

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Educação

**ANEXO DA NOTA DE EMPENHO**

FOLHA

1 de 2

<b>DOTAÇÃO</b> 16.21.12.365.3010.4.360.33903000.00		<b>NÚMERO DO PROCESSO</b> 6016.2020/0044053-4	<b>Nº DO EMPENHO</b> 57220/2020
<b>IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>PREFIXO</b> DRE - G	<b>NOME</b> Diretoria Regional de Educação Guaianases		<b>TELEFONE</b> (11) 6557-6112

**DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8.400,00	UN	AQUISIÇÃO DE LUVAS DESCARTÁVEIS - PROCEDIMENTO, LATEX, COM TALCO, AMBIDESTRA.	0,3800000	3.192,00
DATA DE EMISSÃO 08/07/2020				<b>R\$</b>	<b>3.192,00</b>

Continua...



<b>DOTAÇÃO</b> <b>16.21.12.365.3010.4.360.33903000.00</b>		<b>NÚMERO DO PROCESSO</b> <b>6016.2020/0044053-4</b>	<b>Nº DO EMPENHO</b> <b>57220/2020</b>
<b>IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>PREFIXO</b> DRE - G	<b>NOME</b> Diretoria Regional de Educação Guaianases		<b>TELEFONE</b> (11) 6557-6112

**DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO****Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

Prazo de Entrega : 10 dias

Condições de Pagamento : 30 ddl

Local de entrega : Rua Serra do Mar, 90 - Vila Princesa isabel - Guaianases

**PENALIDADES:**

- a) multa por dia de atraso: 1%(um por cento) por dias de atraso na entrega do objeto do presente, o qual incidirá sobre o valor da Nota de Empenho.
- b) multa por inexecução parcial do contrato: 30%(trinta por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.
- c) multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho
- d) multa pelo atraso na retirada da Nota de Empenho ou assinatura do Termo de Contrato, quando cabível: 10,0% (dez inteiros por cento) sobre o seu valor.
- e) multa pela recusa ou não retirada da Nota de Empenho: 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- f) as multas são independentes, a aplicação de uma não exclui a das outras.
- g) as demais sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
- h) das decisões de aplicação de penalidades caberá recursos nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93.

**DO PAGAMENTO:**

1. O pagamento ocorrerá 30 (trinta) dias após o adimplemento da entrega do serviço ou material;
2. A documentação a ser entregue pela empresa, na solicitação do pagamento, serão aquelas elencadas na Portaria SF nº 08/16;
3. A falta de quaisquer documentos elencados na Portaria SF nº 08/16, por ocasião da liquidação da presente despesa, acarretará multa de 1%, por dia de atraso, sobre o valor da Nota de Empenho.